

Processo nº 00200.003796/2021-39

Processo nº 00200.003796/2021-39



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0075

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) e a **Câmara Municipal de SANTA LUZ - PIAUÍ**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Câmara Municipal de SANTA LUZ - PI com sede na Rua Ana Oliveira Lopes CEP 64.910-000 e CNPJ: 74.003.468/0001-76, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor KENNEDY DA SILVA RÊGO, inscrito no CPF: 735.939.663-87 e RG: 1.578.132 SSP\PI, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral do Senado Federal

LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA
Diretor Executivo do ILB
Programa Interlegis

Kennedy da Silva Rego
KENNEDY DA SILVA REGO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí
CPF: 735.939.663-87
RG: 1.578.132 SSP/PI

TESTEMUNHAS:

Weslem Lima Ferreira
WESLEM LIMA FERREIRA
Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí
CPF: 667.653.073-20
RG: 2.224.116 - SSP/PI

Maria Betânia Lima de Araújo
MÁRIA BETÂNIA LIMA DE ARAÚJO
Câmara Municipal de Santa Luz - Piauí
CPF: 535.977.703-63
RG: 1.272.489 – SSP/PI

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÃO\CÂM. MUN. SANTA LUZ - NOVO ACT 003796 2021 (A).docx



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0075

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Santa Luz e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Santa Luz
CNPJ: 74.003.468/0001-76
Estado: Piauí
Endereço: Rua Ana Oliveira Lopes, 345 - Centro
CEP: 64.910-000
Fone: (89) 98105-9387

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.



SENADO FEDERAL
INTERLEGIS – ILB

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

Kennedy da Silva Rego
KENNEDY DA SILVA REGO
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PIAUÍ

[Assinatura]

[Assinatura]



8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 03/07/21. VALOR: R\$ 14.509,00.

Processo 355.842/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/061.3- firmado com a A.TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 37.166.592/0001-26. OBJETO: aquisição de solução de rede sem fio, incluindo equipamentos e acessórios, software, serviços de instalação, capacitação operacional. AMPARO LEGAL: Parágrafo 1º, Inciso II e III, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de entrega pelo período de 90 dias, a contar de 11/01/21, ficando fixado em 11/04/21 o prazo final para entrega. VALOR: R\$ 2.354.000,00.

Processo 230.664/17. ESPÉCIE: Contrato nº 2018/016.3- firmado com a EDITORA FÓRUM LTDA. CNPJ: 41.769.803/0001-92. OBJETO: prestação de serviços relativos à assinatura anual do banco de dados biblioteca digital fórum de livros. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 18/06/21 a 17/06/22, considerando-se o seguinte produto: Biblioteca Digital Fórum de Livros 1ª a 8ª Série; reajuste da Biblioteca Digital Fórum de Livros em 2,3054%, correspondente à variação acumulada do IPCA no período de agosto/19 a julho/20, passando para R\$ 25.132,72 VALOR: R\$25.132,72.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 624.897/2020. Objeto: Fornecimento, mediante Sistema de Registro de Preços, de papel para impressão 75 g/m2, tamanho A4, novo e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00045-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 29/06/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0075. Processo: 200.003796/2021-39. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI. CNPJ: 74.003.468/0001-76. Data da assinatura: 25/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 25/06/2021 final: 24/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Kennedy da Silva Rego, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0097. Processo: 200.006287/2021-68. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO. CNPJ: 25.107.897/0001-88. Data da assinatura: 28/06/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo. Vigência: início: 28/06/2021 final: 27/06/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara Municipal: Tais Cardoso Lopes, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0061. Processo: 00200.013508/2020-73. Celebrado com CTIS TECNOLOGIA S/A. CNPJ: 01.644.731/0001-32. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0052/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação para o Senado Federal na plataforma Java, incluindo codificação, testes e documentação, baseados nas práticas e princípios dos "métodos ágeis" e do "software craftsmanship", mediante Ordens de Serviço dimensionadas em Unidade de Serviço Técnico - UST, durante 12 (doze) meses consecutivos. Valor Global: R\$ 3.984.630,00. Programa de Trabalho: 167457. Naturezas de Despesas: 4.4.90.40. Nota de Empenho nº 2021NE1195, emitida em 18/06/2021. Vigência: início: 27/06/2021 - final: 27/06/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Jorge David Ramirez Scott.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Pura e Simples nº TD2021/0053. Processo: 00200.008619/2021-49. Celebrado entre o Senado Federal (CESSIONÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e a senhora NATHALIA HENRICH (CEDENTE) - CPF 039.271.769-74. Modalidade: Não aplicável. Objeto: A CEDENTE, concede ao CESSIONÁRIO Cessão de direitos autorais sobre a OBRA "Textos selecionados de Oliveira Lima. Vol 1: Coisas Estrangeiras. Vol 2: Coisas Nacionais": Vigência: Início: 27/06/2021 - Final: Até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Cedente: Nathalia Henrich.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0081. Processo: 00200.014108/2020-85. Celebrado com J MACEDO PEREIRA. CNPJ: 10.653.264/0001-06. Data da assinatura: 27/06/2021. Objeto: Prorroga a vigência do Contrato de 27 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Joilma Macedo Pereira.

Poder Judiciário

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica TSE n. 23/2019 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal Superior Eleitoral - TSE. Processo SEI n. 07468/2019. Objeto: prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 23/2019, por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28/06/2021, e a alteração de sua Cláusula Segunda, conforme o descrito nas Cláusulas Terceira, Quarta, Quinta e Sexta. Data de Assinatura: 28/06/2021. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; pelo TSE, Ministro Luís Roberto Barroso - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 096/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO. Processo: SEI n. 01348/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-BR. Data da Assinatura: 29/06/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJGO, Desembargador Carlos Alberto França - Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 095/2021, firmado entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - TJGO. Processo: SEI n. 01348/2021. Objeto: conjugação de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos". Data da Assinatura: 29/06/2021. Vigência: 24 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, automaticamente, por conveniência das partes, até o limite de 60 meses, exceto se houver manifestação expressa em sentido contrário, nos termos da lei. Signatários: pelo CNJ, Ministro Luiz Fux - Presidente; e pelo TJGO, Desembargador Carlos Alberto França - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº processo nº: 2021.00.000002766-9. Objeto: Contratação de vaga na ação educacional a distância "Pesquisa de Mercado, Estimativa de Preços e Negociação nas Contratações Públicas". Contratado: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda. Fundamento Legal: Artigo 25, Inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 1.358,00 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 28/06/2021, por Adaires Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 28/06/2021, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária de Administração do Tribunal Superior Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, caput, da Lei nº 8.666/1993 e nos fatos constantes do Procedimento Administrativo SEI nº 2018.00.000016568-2, notifica, por este edital, a Empresa Progresso Construções e Serviços LTDA. EPP, CNPJ nº 07.200.004/0001-62, da abertura de procedimento administrativo para apuração de infração cometida durante a execução do Contrato TSE nº 79/2016. 2. O descumprimento em análise refere-se a não apresentação de garantia atinente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato TSE nº 79/2016, em ofensa ao que dispõe o item 1 da Cláusula Oitava, com incidência do que previsto no item 2 da mesma cláusula contratual. 3. Ao caso foi calculada multa no valor de R\$36.701,59 (trinta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos). 4. Diante do exposto, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para que a empresa apresente defesa prévia, com a documentação probante do alegado, acerca dos fatos ora noticiados.

ADAIRES AGUIAR LIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 9/2021

Sagrou-se vencedora da Licitação TSE nº 09/2021 a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., pelo valor total de R\$ 53.211.250,16 (cinquenta e três milhões,duzentos e onze mil,duzentos e cinquenta e dezesseis centavos).

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA SIQUEIRA
Pregoeira

(SIDE - 29/06/2021) 070001-00001-2021NE000030

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 28/2021

A Pregoeira do TSE comunica que no Pregão Eletrônico n.28/2021 sagrou-se vencedora a empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO

(SIDE - 29/06/2021) 070001-00001-2021NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021 - UASG 70001

Nº Processo: 2021.000000022985. Objeto: Prestação de serviço especializado de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e suporte técnico (programação e configuração), com eventual fornecimento de peças, para o conjunto de equipamentos e softwares de telefonia pertencentes ao TSE, conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 30/06/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00038-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ELIANE MARTINS DE SOUSA
Pregoeira

(SIASGnet - 25/06/2021) 70001-00001-2021NE000030

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021 - UASG 70001

Nº Processo: 2020.00.000008189. Objeto: Prestação de serviços de suporte, atualização de versão e upgrade de 8 licenças existentes do software TOAD for Oracle DBA Edition (TOAD), conforme especificações, exigências e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 30/06/2021 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul Quadra 7 Lote 1/2, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/70001-5-00042-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 30/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/07/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme edital..

SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASGnet - 29/06/2021) 70001-07001-2021NE000030



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021063000155



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: ENC: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI. COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0075/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

De: Microsoft Outlook

Enviada em: terça-feira, 13 de julho de 2021 17:50 - **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: Entregue: ENC: SENADO FEDERAL - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ DO PIAUÍ – PI. COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0075/2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

[SCCO - Serviço de Contratos e Convênios \(scco@senado.leg.br\)](mailto:scco@senado.leg.br)



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0075

Vigência: 30/06/2021 a 29/06/2026

NUP da Avença: [00100.063308/2021-71](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI. [CNPJ: 74.003.468/0001-76] (30/06/2021 - 29/06/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.003796/2021-39

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		25662021	7853-S1
Órgão gestor	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COADFI		25662021	7853-S1
Órgão gestor	DIRETORIA EXECUTIVA DO ILB	DEXILB		25662021	7853-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

